



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI Nº 294 DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.**

**Autor: Poder Executivo**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 445.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS). REFERENTE AO PROVAVEL EXCESSO FINANCEIRO DE 2006 Á CONTA PPI/ECD/V.S.”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 445.000,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

FONTE 09	445.000,00
----------	------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

07.01.10.301.0050.2.053 – Organização da Vigilância em Saúde do Município

ELEMENTO DA DESPESA:

524	3.3.90.30-09	Material de Consumo	100.000,00
NOVA	4.4.90.52.09	Obras e Instalações	100.000,00
516	4.4.90.52-09	Equipamentos e Material Permanente	245.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do provável Excesso Financeiro de 2006 á *Conta PPI/ECD - Fonte de Recursos 09*, conforme inciso I, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 13 de setembro de 2006.

**Artur Messias da Silveira**  
**Prefeito**